



PROCESSO	-
INTERESSADA	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
ASSUNTO	CARTA ABERTA DE REPÚDIO - ASSÉDIO AOS AGENTES FISCAIS DO CAU

**DELIBERAÇÃO Nº 043/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento de “Carta Aberta de Repúdio - Assédio aos Agentes Fiscais do CAU”, enviada pela Associação dos Agentes Fiscais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, à Ouvidoria do CAU/BR, à Presidência do CAU/BR e à CED-CAU/BR relatando acontecimentos entre conselheiro do CAU/MT e fiscal do mesmo conselho; e

Considerando as competências da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR dispostas no art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que responda a Associação dos Agentes Fiscais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, informando que:

- a. A CED-CAU/BR recebeu o documento (Carta Aberta de Repúdio - Assédio aos Agentes Fiscais do CAU);
- b. O documento e os fatos relatados foram tratados na 74ª reunião ordinária da CED-CAU/BR; e
- c. A CED-CAU/BR encontra-se, em conjunto com a Presidência do CAU/BR, dando os encaminhamentos cabíveis.

2 – Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para ciência e providências quanto ao envio da presente deliberação à Associação dos Agentes Fiscais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018.

**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Coordenador  
**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**  
Coordenador Adjunto  
**CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE**  
Membro  
**FABRÍCIO ESCÓRDIO BENEVIDES**  
Membro  
**MATUZALÉM SOUSA SANTANA**  
Membro  
**ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO**  
Membro